



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Itabirito
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 12/2023

Processo seletivo de projetos e empreendimentos de base tecnológica para o Programa de Pré-Incubação de Projetos do Ambiente de Inovação IFMG Campus Itabirito.

O DIRETOR DE CAMPUS AVANÇADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 16/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2023, Seção 2, Página 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22,

1. OBJETIVOS

1.1 Este processo de seleção está em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio 09/2022, processo SEI nº 23810.000344/2022-01, sendo voltado para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO de Projetos do Ambiente de Inovação do *Campus* Itabirito: AIE-ITA, tornando-o um espaço acessível aos cidadãos itabirritenses, capaz de estimular o empreendedorismo, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de inovações, onde estudantes, pesquisadores, empresários e empreendedores possam interagir em um mesmo ambiente e transformar ideias em soluções tecnológicas, incentivando a cultura de inovação e empreendedorismo no município, gerando renda e melhoria na qualidade de vida.

1.2 São objetivos do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- Aproximar empresas à grupos de pesquisa e de inovações tecnológicas;
- Proporcionar o compartilhamento de conhecimento;
- Fomentar o surgimento de ideias inovadoras;
- Identificar e captar empresas ou empreendimentos para executar projetos no Ambiente de Inovação;
- Desenvolver o espírito empreendedor;
- Estimular o associativismo e a integração entre os participantes do ambiente, buscando o intercâmbio de tecnologia entre eles e os parceiros que apoiem o ambiente;
- Auxiliar os participantes na construção da ideia, serviço ou startup.

2. DURAÇÃO E DEFINIÇÕES

2.1. A duração dos projetos tem previsão de 4 (quatro) meses, podendo ser alterada conforme a necessidade específica do projeto e disponibilidade orçamentária.

2.2 As equipes participantes se comprometem a finalizar o projeto proposto ao se inscreverem neste edital.

2.3 Cada equipe de empreendedores será orientada por um docente coordenador que será definido posteriormente pelo AIE-ITA.

2.4 Caso a equipe inscrita possua um docente do IFMG Itabirito como membro participante, este docente será o docente coordenador da equipe.

3. APOIO OFERECIDO

3.1. Ao ingressarem no AIE-ITA os empreendedores participantes de seu Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO terão acesso às seguintes formas de apoio:

- Espaço físico;
- Energia elétrica - limitada às condições físicas e técnicas do *Campus*;
- Acesso à internet - limitada às condições físicas e técnicas do *Campus*;
- Acesso à telefonia - limitada às condições físicas e técnicas do *Campus*;
- Manutenção e limpeza das áreas comuns internas e externas;
- Oferecer suporte técnico e operacional aos participantes, por meio dos bolsistas responsáveis, das ferramentas e softwares que compõem o ambiente;
- Acesso à Biblioteca do IFMG - *Campus* Itabirito;
- Acesso à sala de reuniões e auditório do *Campus*.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Este Edital visa preencher as seguintes vagas disponíveis no AIE-ITA:

MODALIDADE	VAGAS
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO	03

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento. Poderão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta).

Pré-requisitos para se candidatar:

- Pessoas Físicas;
- Entidades estudantis voltadas ao empreendedorismo e empresas juniores;
- Pessoas jurídicas de direito privado, de micro e pequeno porte;
- Pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando promotoras de projeto tecnológico e social associado ao IFMG;

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição deverá ser feita diretamente pelo formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/aZTsMoCoCpyGJn4Q8>, que deve ser completamente preenchido, ou seja, todos os campos são de preenchimento obrigatório.

6.2 O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências do item 6.1, no período de inscrições estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição homologada no processo seletivo deste.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos interessados em participar do programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do AIE-ITA deverão passar pelas seguintes etapas do processo seletivo:

1. Inscrição;
2. Apresentação da proposta de projeto à banca definida pelo AIE-ITA

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

	Crítérios	Pesos
1	Viabilidade tecnológica e econômica da proposta de acordo com as capacidades do AIE-ITA.	25
2	Conteúdo tecnológico e grau de inovação do produto, processo ou serviço.	15
3	Experiência da equipe técnica (time) da proposta.	10
4	Potencial de mercado e interação com o IFMG <i>Campus</i> Itabirito e comunidade em geral.	20
5	Apresentação da proposta	30

8.2 A classificação das propostas candidatas será realizada conforme a maior nota na entrevista, que pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3 A comissão avaliadora terá como integrantes os participantes da Comissão Técnica do AIE-ITA e poderá contar com convidados externos ligados a empreendedorismo e inovação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do IFMG *Campus* Itabirito e também por e-mail, quando necessário.

10. CONTRAPARTIDAS

10.1. Os projetos ou empreendimentos participantes dos Programas do AIE-ITA deverão pagar mensalmente, a título de contrapartida pelo apoio recebido, as seguintes taxas, de acordo com tabela abaixo:

MODALIDADE	Valor Mensal
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO	Isento

11. CRONOGRAMA

11.1. O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Inscrições	11/08/2023 a 30/08/2023
Avaliação das propostas	31/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação do resultado das propostas qualificadas	01/09/2023
Entrevistas	04/09/2023 a 06/09/2023
Divulgação dos aprovados	A partir de 08/09/2023

11.2. Os prazos poderão ser alterados pelo AIE-ITA, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail

12.2 O AIE-ITA tem autonomia para solicitar aos participantes, a qualquer momento, parecer sobre os projetos desenvolvidos, a fim de fundamentar possíveis futuras decisões.

12.3 Os resultados obtidos ao decorrer do projeto poderão ser utilizados pelo AIE-ITA e IFMG *Campus* Itabirito como propaganda e incentivo para futuros projetos que ingressarem no AIE-ITA.

12.4. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo AIE-ITA e IFMG *Campus* Itabirito, bem como pelos avaliadores participantes.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo AIE-ITA e IFMG *Campus* Itabirito. Tais decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Itabirito, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca, Diretor(a) - Campus Avançado Itabirito**, em 10/08/2023, às 18:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1641371** e o código CRC **62211A9A**.